

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e à Instrução Normativa ME nº 58/2022, que regulamenta o planejamento das contratações públicas. Este documento visa fundamentar a necessidade da contratação e oferecer as bases técnicas para a escolha da solução mais vantajosa à Administração, assegurando a eficiência, a economicidade e a qualidade no atendimento das demandas públicas.

1.2. Este ETP detalha os requisitos técnicos e operacionais da contratação, apresenta análises de viabilidade técnica e econômica, descreve alternativas avaliadas, e justifica a escolha da solução recomendada, garantindo o alinhamento com as prioridades estratégicas do município e com os princípios que regem a gestão pública, como a sustentabilidade, a inovação e o desenvolvimento socioeconômico local.

1.3. Por fim, o estudo busca orientar a elaboração do termo de referência, assegurando que a contratação atenda às necessidades da população de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais e técnicos aplicáveis.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo principal subsidiar a Administração Pública na tomada de decisão referente à presente contratação. A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa ME nº 58/2022, garantindo que a contratação seja fundamentada em critérios técnicos, econômicos e operacionais



sólidos, bem como em consonância com os princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e inovação.

2.2.O ETP visa, de forma clara e detalhada:

- a) Identificar e justificar a necessidade da contratação, demonstrando sua relevância ao atendimento das demandas da Administração Pública;
- b) Apresentar análises de viabilidade técnica e econômica que assegurem a adoção da solução mais vantajosa, em consonância com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente;
- c) Definir requisitos técnicos e operacionais para a contratação, fornecendo subsídios ao desenvolvimento do termo de referência ou do projeto básico, de modo a garantir clareza e objetividade nas especificações;
- d) Avaliar as alternativas disponíveis no mercado e justificar a opção pela solução mais adequada, levando em consideração fatores como custo total, durabilidade, facilidade de manutenção, impacto ambiental e potencial de integração com sistemas ou processos já existentes.

2.3.Assim, o ETP constitui uma ferramenta essencial para assegurar a eficiência e a efetividade do processo de contratação, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos em prol do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade do Município de Cupira/PE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:	Descrição da
	necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Inciso I do Art. 9º da IN-ME 58/2022).

3.1.O Município de Cupira/PE, em seu compromisso com a eficiência na gestão pública, enfrenta desafios relacionados à elaboração de projetos básicos de engenharia necessários para a captação de recursos por meio da celebração de convênios, bem como na adequada fiscalização das obras públicas. A

insuficiência de equipe técnica interna qualificada para atender à crescente demanda de projetos e fiscalização compromete a celeridade e a qualidade dos serviços públicos de infraestrutura, impactando diretamente o planejamento e a execução das políticas municipais.

3.2.A ausência de projetos bem estruturados pode resultar na perda de oportunidades de captação de recursos estaduais e federais, prejudicando a viabilização de investimentos essenciais para o desenvolvimento local. Além disso, a deficiência na fiscalização das obras públicas pode acarretar problemas como atrasos, falhas construtivas, desperdício de recursos e descumprimento dos normativos técnicos, colocando em risco a qualidade e a durabilidade das infraestruturas entregues à população.

3.3.A contratação de serviços técnicos especializados é necessária para garantir que as obras públicas municipais sejam planejadas e executadas de forma eficiente, transparente e em conformidade com os normativos técnicos e legais vigentes. A contratação de empresa especializada possibilitará ao Município:

- a) Elaboração de projetos básicos de engenharia de baixa complexidade, garantindo que os requisitos técnicos e normativos sejam atendidos, possibilitando a obtenção de financiamento junto ao Governo Estadual e Federal;
- b) Assessoria na formalização de convênios, facilitando a captação de recursos e assegurando a conformidade dos documentos exigidos para a celebração dos termos de compromisso;
- c) O fortalecimento da gestão municipal, assegurando que as obras financiadas por meio de convênios sejam executadas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Fiscalização qualificada das obras públicas, prevenindo falhas construtivas, evitando desperdícios e assegurando que os serviços executados estejam de acordo com os padrões técnicos estabelecidos nos contratos;
- e) Maior eficiência na gestão de infraestrutura pública, contribuindo para a transparência na aplicação dos recursos e promovendo a melhoria da qualidade das obras entregues à população;
- f) O atendimento às exigências de órgãos de controle e fiscalização, garantindo



maior segurança jurídica e transparência na execução dos contratos de obras públicas;

- g) Cumprimento das exigências legais e normativas, garantindo segurança jurídica e o devido acompanhamento técnico das contratações e execuções de obras públicas.

3.4. Dessa forma, a contratação proposta alinha-se ao interesse público ao viabilizar melhorias na infraestrutura municipal, promovendo a eficiência no gasto público, a segurança das edificações e a entrega de serviços de engenharia que atendam às necessidades da população de Cupira/PE.

4. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Responsável pela Demanda:	Thertullys Duarte de Souza	Matrícula:	289575-1

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Inciso IX do Art. 9º da IN-ME 58/2022).

5.1. Atualmente, o presente município não possui o Plano de Contratações Anual. Por outro lado, o mesmo possui um planejamento financeiro, por meio do Plano Plurianual – PPA que é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda



para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

5.2. Assim a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Unidade Orçamentária 09, através do Programa 0401 que se refere a Gestão Administrativa do Município, fez a previsão da ação de Manutenção das Atividades da Secretaria, conforme demonstrado no quadro abaixo, extraídos do Sistema de Finanças e fornecidos pela Secretaria citada.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD
Poder: 20 – Poder Executivo
Órgão Orçamentário: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0401 – Gestão Administrativa do Município
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Inciso II do Art. 9º da IN-ME 58/2022).

6.1. A escolha da solução para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil, englobando o Assessoramento e Consultoria na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia de Baixa Complexidade para Celebração de Convênios junto ao Governo Estadual e Federal, bem como na fiscalização de obras públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, deve observar requisitos técnicos e administrativos que

asseguem a efetividade da contratação, em conformidade com o Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Inciso II do Art. 9º da IN-ME 58/2022.

Qualificação Técnica dos Profissionais

6.2.A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, incluindo a elaboração de projetos básicos e fiscalização de obras públicas.

6.3.Os engenheiros designados para o serviço devem possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem experiência compatível com os serviços contratados.

Capacidade Operacional e Estrutural da Empresa

6.4.A empresa deve possuir equipe técnica qualificada e estrutura administrativa adequada para a execução dos serviços, garantindo atendimento contínuo e dentro dos prazos estipulados.

6.5.Deve apresentar metodologia clara para a execução dos serviços, incluindo fluxo de trabalho, cronograma de atividades e plano de atendimento às demandas da Prefeitura.

Escopo dos Serviços a Serem Prestados

6.6.Elaboração de projetos básicos de engenharia de baixa complexidade, atendendo às normas técnicas vigentes, especialmente as exigências para captação de recursos por convênios estaduais e federais.

6.7.Apoio técnico na formalização dos convênios, garantindo conformidade documental e viabilidade técnica dos projetos apresentados.

6.8.Fiscalização das obras públicas municipais, assegurando o cumprimento dos contratos, qualidade da execução e conformidade com os projetos aprovados.

Critérios de Qualidade e Conformidade

6.9. Os serviços deverão seguir os padrões estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e/ou Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE).

6.10. A fiscalização das obras deverá ser realizada com base nos cronogramas físico-financeiros aprovados, garantindo a correta execução dos contratos e a boa aplicação dos recursos públicos.

Requisitos Administrativos e Contratuais

6.11. A empresa deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CND) junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, além de regularidade junto ao FGTS e INSS.

6.12. A contratação será realizada por preço global ou por unidade de serviço (hora técnica), conforme estudo de viabilidade financeira e parâmetros de mercado.

6.13. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por serviço compatível com a qualificação técnica exigida.

6.14. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Cupira/PE, com base nos relatórios periódicos de atividades e desempenho da empresa contratada.

6.15. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 12 meses, podendo haver prorrogação nos termos da legislação vigente, desde que justificada a necessidade da continuidade da contratação.

6.16. A contratação deve estar alinhada ao Planejamento de Contratações Anual (PCA), evitando sobreposição de serviços já contratados e garantindo a economicidade e a racionalização dos recursos públicos.



6.17. A empresa contratada deverá atuar em consonância com os setores de planejamento e infraestrutura do município, garantindo integração entre os serviços prestados e as demandas administrativas da Prefeitura.

6.18. Os requisitos estabelecidos garantem que a solução adotada seja técnica, economicamente viável e eficiente, atendendo às necessidades do município de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, assegura-se que os projetos básicos sejam elaborados com qualidade, os convênios firmados com segurança e as obras públicas executadas com fiscalização rigorosa, promovendo a boa gestão dos recursos públicos e a melhoria da infraestrutura municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Inciso V do Art. 9º da IN 58/2022).

7.1. Para estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades através do Plano de Trabalho da Prefeitura de Cupira/PE, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

7.2. A estimativa foi calculada considerando os seguintes parâmetros:

- Número de engenheiros: 1
- Dias de trabalho por semana: 2
- Horas de trabalho por dia: 5
- Semanas por mês (média): 4
- Duração da contratação: 12 meses



Fórmula aplicada:

$$\text{Horas totais} = \text{número de engenheiros} \times \text{dias por semana} \times \text{horas por dia} \times \\ \text{semanas por meses} \times \text{meses de contratação}$$

Substituindo os valores:

$$\text{Horas totais} = 1 \times 2 \times 5 \times 4 \times 12 = 480 \text{ horas}$$

7.3. Com essa análise, as quantidades estimadas atendem de forma otimizada à demanda do município, garantindo a eficiência e a economicidade do processo de contratação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Inciso III do Art. 9º da IN 58/2022).

8.1. O levantamento de mercado para atender às demandas do Município de Cupira/PE considera as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas. A análise compara as alternativas disponíveis e justifica a escolha da solução mais adequada, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais, para a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, visando ao assessoramento e consultoria na elaboração de projetos básicos de engenharia de baixa complexidade e fiscalização de obras públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cupira/PE.

8.2. Foram consideradas as seguintes alternativas para atender às necessidades do município:



a) Solução 1: Contratação de Profissionais por Concurso Público

- Descrição: Realização de concurso público para a admissão de engenheiros civis no quadro permanente do município.
- Vantagens:
 - Formação de uma equipe técnica permanente;
 - Maior controle e alinhamento com as políticas municipais.
- Desvantagens:
 - Processo moroso e burocrático;
 - Custos elevados com salários, benefícios e encargos trabalhistas;
 - Necessidade de infraestrutura adicional para acomodação dos profissionais;
 - Dificuldade em ajustar a equipe conforme a variação da demanda.

b) Solução 2: Contratação de Profissionais Autônomos

- Descrição: Engajamento de engenheiros civis como prestadores de serviços autônomos.
- Vantagens:
 - Flexibilidade na contratação conforme a demanda;
 - Possibilidade de seleção de profissionais com expertise específica.
- Desvantagens:
 - Limitações legais e contratuais para a contratação contínua de autônomos;
 - Riscos relacionados à dependência de profissionais individuais;
 - Possível falta de comprometimento a longo prazo.

c) Solução 3: Contratação de Empresa Especializada

- Descrição: Seleção de uma empresa especializada para fornecer serviços de engenharia civil, incluindo elaboração de projetos e fiscalização de obras.
- Vantagens:
 - Disponibilidade de uma equipe multidisciplinar com experiência comprovada;
 - Capacidade de atender a múltiplas demandas simultaneamente;



- Flexibilidade para ajustar a equipe conforme a necessidade;
- Redução de custos com encargos trabalhistas e infraestrutura.
- Desvantagens:
 - Necessidade de um processo licitatório para seleção;
 - Dependência de terceiros para a execução de atividades essenciais;

8.3. Após a análise das alternativas, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, pelos seguintes motivos:

- a) **Eficiência Operacional:** A empresa contratada poderá mobilizar uma equipe técnica qualificada de forma imediata, garantindo a continuidade dos projetos e a fiscalização das obras sem interrupções.
- b) **Flexibilidade e Escalabilidade:** A possibilidade de ajustar a equipe conforme a demanda permite uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando custos desnecessários em períodos de menor atividade.
- c) **Economia de Escala:** A contratação de uma empresa especializada possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, devido à capacidade da empresa de diluir custos fixos entre múltiplos clientes e projetos.
- d) **Redução de Custos Fixos:** Ao optar pela terceirização, o município evita despesas relacionadas à contratação direta de pessoal, como salários, benefícios e encargos trabalhistas, além de custos com infraestrutura e equipamentos.
- e) **Compliance e Mitigação de Riscos:** Empresas especializadas possuem experiência na conformidade com as normas técnicas e regulatórias, reduzindo riscos de não conformidade e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

8.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil é a alternativa que melhor atende aos requisitos técnicos e econômicos do município, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos disponíveis.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21 e do Inciso VI do Art. 9º, da IN 58/2022).

9.1.A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de serviços em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados NOVO SICRO – Sistema de Custos Rodoviários (DNIT) para compor precificação do objeto.

9.2.Na falta de composições de referência no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

9.3.O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de serviços.

9.4.As soluções/itens que não for(am) possível(is) de se localizar e definir na Tabela



de Referência SINAPI, deve-se utilizar preços de mercado, por meio de consulta a fornecedores, pesquisa no banco de preços e no painel de preços de outras contratações públicas regionais, conforme preceitua o inciso II, Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O procedimento de pesquisa de preços procedeu-se, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração, por exemplo: histórico de preços praticado em contratações do órgão ou da entidade; preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; preços de mercado vigentes ou quaisquer outros meios. É facultado ao setor técnico a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária. Para esse momento da contratação, o principal é buscar preços vigentes ou atualizados, prospectados para cenários futuros.

9.6. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Termo de Referência.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso IV Art. 9º da IN 58/2022).

10.1. A solução adotada para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Cupira/PE consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, englobando assessoramento e consultoria na elaboração de projetos básicos de engenharia de baixa complexidade para celebração de convênios junto ao Governo Estadual e Federal, bem como na fiscalização de obras públicas no município.



10.2. A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da IN-ME nº 58/2022, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, bem como a devida fiscalização e controle dos recursos públicos aplicados em infraestrutura municipal.

10.3. A empresa contratada será responsável por fornecer suporte técnico especializado em engenharia civil, atuando nas seguintes atividades:

Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia

- a) Desenvolvimento de projetos básicos de engenharia de baixa complexidade, conforme as exigências das legislações municipais, estaduais e federais;
- b) Adequação dos projetos às normativas técnicas da ABNT, CREA, Caixa Econômica Federal (quando aplicável) e órgãos fiscalizadores;
- c) Compatibilização dos projetos com as exigências técnicas de editais de convênios estaduais e federais, garantindo viabilidade para captação de recursos;
- d) Levantamento de quantitativos, orçamentos e especificações técnicas conforme SINAPI, SICRO e outros normativos;
- e) Apoio na formalização e tramitação de documentos técnicos junto aos órgãos competentes para viabilização dos convênios.

Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas

- f) Supervisão técnica da execução das obras públicas municipais, garantindo conformidade com os projetos aprovados e os contratos firmados;
- g) Verificação da qualidade dos materiais utilizados e cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- h) Monitoramento do cronograma físico-financeiro e detecção de eventuais atrasos ou não conformidades;
- i) Emissão de relatórios técnicos periódicos, incluindo registros fotográficos, medições e pareceres sobre a evolução das obras;
- j) Apoio à Prefeitura na análise e validação de medições e documentos para pagamento das empresas contratadas para execução das obras;
- k) Acompanhamento das etapas de licitação e contratações associadas aos projetos sob sua responsabilidade.

- 10.4. Para contratação em tela, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos e exigências para a execução da solução:

Qualificação Técnica da Empresa e Profissionais

- a) A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Registro ativo e regular no CREA da empresa e dos profissionais responsáveis;
 - Atestados de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos ou privados, comprovando a experiência da empresa em serviços semelhantes;
 - Declaração da empresa informando a disponibilidade de profissionais habilitados para a execução dos serviços, atendendo à demanda estabelecida no contrato;
 - Relação de equipamentos e ferramentas tecnológicas que serão utilizados para elaboração dos projetos e fiscalização das obras.

Prazos e Cronograma de Execução

- b) A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa;
- c) A prestação dos serviços ocorrerá conforme cronograma definido pela Prefeitura, garantindo que a demanda por projetos e fiscalização seja atendida dentro dos prazos necessários;
- d) A empresa deverá apresentar relatórios mensais contendo o andamento das atividades executadas, pendências e recomendações técnicas.

- 10.5. Durante a execução, a empresa contratada deverá atender às seguintes exigências relativas à manutenção e assistência técnica:

Manutenção e Atualização de Projetos

- a) A empresa contratada deverá manter suporte técnico contínuo para atualizações ou revisões nos projetos elaborados, caso haja necessidade de ajustes para adequação a normativas ou exigências dos órgãos concedentes de convênios;
- b) A prestação de suporte incluirá a revisão de orçamentos e planilhas de

quantitativos, caso haja variação nos custos ou necessidade de readequação do escopo das obras;

- c) Os projetos deverão ser entregues em formato digital e físico, garantindo a integridade e fácil acesso aos documentos pelos setores administrativos da Prefeitura.

Manutenção e Atualização de Projetos

- d) Durante a execução das obras públicas, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica contínua, garantindo que as recomendações emitidas nos relatórios de fiscalização sejam cumpridas;
- e) Caso sejam identificadas não conformidades nas obras, a empresa deverá comunicar formalmente a Prefeitura e emitir recomendações técnicas para correção, evitando prejuízos na qualidade da infraestrutura construída;
- f) A empresa deverá garantir respaldo técnico durante auditorias e inspeções externas, fornecendo informações e documentação necessária para comprovar a conformidade dos projetos e das execuções.

10.6. A opção pela contratação de empresa especializada se mostrou a mais adequada, pois:

- a) Garante agilidade na execução dos serviços, suprimindo a carência de equipe técnica própria da Prefeitura;
- b) Viabiliza a captação de recursos estaduais e federais, por meio da correta elaboração dos projetos básicos exigidos nos convênios;
- c) Permite melhor controle e fiscalização das obras públicas, minimizando riscos de falhas e retrabalho;
- d) Reduz custos com encargos trabalhistas e estrutura administrativa, comparado à contratação direta de servidores;
- e) Assegura conformidade com normas e regulamentos técnicos, evitando questionamentos por órgãos de controle.

10.7. Dessa forma, a solução contratada proporcionará maior eficiência na gestão de infraestrutura pública, otimizando recursos financeiros e garantindo a qualidade e segurança das obras entregues à população de Cupira/PE.



11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO- PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso VII do Art. 9º da IN 58/2022).

11.1. A Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil, englobando o Assessoramento e Consultoria na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia de Baixa Complexidade para Celebração de Convênios junto ao Governo Estadual e Federal, bem como na fiscalização de obras públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, requer a análise de experiências anteriores de contratações similares.

11.2. Essas análises auxiliam na decisão pelo parcelamento ou não da solução, conforme determina o Inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Inciso VII do Art. 9º da IN-ME 58/2022, com vistas à economicidade, eficiência, e competitividade.

11.3. Para avaliar a viabilidade do parcelamento da contratação, foram analisados os seguintes aspectos:

a) Natureza dos Serviços Contratados

- A contratação envolve atividades interdependentes (elaboração de projetos básicos e fiscalização de obras públicas), que exigem continuidade e alinhamento entre si.
- A fragmentação dos serviços poderia comprometer a integração entre a concepção dos projetos e a fiscalização das obras, resultando em divergências técnicas e dificuldades na gestão dos contratos.

b) Especialização e Capacidade Técnica

- A execução dos serviços exige expertise multidisciplinar em engenharia civil, com conhecimento em projetos, planejamento e fiscalização de obras.
- A divisão da solução em diferentes contratos poderia dificultar a

coordenação técnica, pois diferentes prestadores poderiam adotar metodologias distintas, afetando a uniformidade dos serviços prestados.

c) Racionalização e Economia de Escala

- A contratação integral de uma empresa especializada permite melhor aproveitamento de recursos e otimização de custos administrativos, evitando sobreposição de contratos e redundância de atividades.
- O parcelamento poderia aumentar os custos com gestão de contratos, pois demandaria mais esforços administrativos e fiscais para o acompanhamento e controle da execução de múltiplos fornecedores.

d) Riscos Associados ao Parcelamento

- A contratação fracionada poderia gerar responsabilidades fragmentadas, dificultando a imputação de responsabilidades em casos de não conformidade nos serviços prestados.
- Possível incompatibilidade entre projetos elaborados e sua execução, caso os serviços sejam prestados por fornecedores distintos, podendo resultar em atrasos e retrabalho.

11.4. Com base na análise dos critérios acima, não se recomenda o parcelamento da contratação, pois:

- a) Os serviços são interdependentes e exigem continuidade e integração técnica entre a elaboração dos projetos e a fiscalização das obras públicas, garantindo coerência e qualidade na execução dos trabalhos.
- b) A contratação de uma única empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, assegurando que os mesmos profissionais acompanhem todas as fases dos serviços, evitando falhas de comunicação e inconsistências técnicas.
- c) A economia de escala é favorecida, reduzindo custos administrativos e permitindo a negociação de melhores condições comerciais com um único fornecedor.
- d) Reduz riscos de descoordenação entre diferentes prestadores de serviço, garantindo uniformidade nas metodologias de trabalho, nos relatórios técnicos e na conformidade com os normativos técnicos e jurídicos vigentes.



- e) A gestão contratual torna-se mais eficiente, pois a Prefeitura terá um único contrato para fiscalizar, reduzindo a carga administrativa e melhorando o controle da execução dos serviços.

11.5. Diante dos fatores analisados, justifica-se a contratação da solução de forma integral, sem parcelamento, garantindo maior eficiência, qualidade técnica e segurança na gestão dos recursos públicos. Essa abordagem está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e otimização da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN 58/2022.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso X do Art. 9º da IN 58/2022).

12.1. A contratação de uma empresa especializada permitirá uma redução de custos e otimização do orçamento público, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade, eficiência e transparência. Os principais impactos econômicos esperados são:

Redução de Custos Fixos com Equipe Própria

- a) Evita a necessidade de contratação direta de servidores permanentes, reduzindo encargos trabalhistas, previdenciários e outros benefícios que impactam o orçamento municipal.
- b) A contratação por demanda permite um modelo mais flexível e econômico, ajustando a prestação dos serviços conforme a necessidade real do município.

Economia de Escala e Otimização de Gastos

- c) A contratação de uma empresa que já dispõe de infraestrutura, tecnologia e equipe especializada evita gastos com aquisição de softwares, treinamentos adicionais e equipamentos para elaboração de projetos e fiscalização de obras.
- d) Permite a negociação de um contrato com valor fixo para um conjunto de



serviços essenciais, evitando custos adicionais e imprevistos que poderiam ocorrer com contratações separadas.

Evita Retrabalho e Desperdício de Recursos Públicos

- e) A qualidade na elaboração dos projetos básicos garante que os recursos captados por meio de convênios sejam efetivamente utilizados na execução das obras, reduzindo riscos de rejeição dos projetos por órgãos concedentes.
- f) A fiscalização técnica qualificada minimiza erros de execução, evitando a necessidade de reparos, aditivos contratuais e novas contratações corretivas.

12.2. A contratação permitirá a redistribuição eficiente da força de trabalho existente, garantindo que os servidores municipais possam se concentrar em atividades estratégicas e de planejamento, enquanto a empresa especializada assume as funções técnicas mais específicas:

Redução da Sobrecarga dos Servidores Municipais

- a) A equipe da Prefeitura poderá focar no planejamento urbano, gestão de políticas públicas e acompanhamento administrativo dos contratos, ao invés de se envolver diretamente na elaboração de projetos e fiscalização de obras.
- b) O suporte técnico especializado permitirá que decisões sejam tomadas com base em informações técnicas mais precisas e atualizadas, reduzindo margem para erros e retrabalho.

Qualificação da Gestão e Fiscalização

- c) A integração entre a equipe da empresa contratada e os servidores municipais possibilita transferência de conhecimento, qualificando o corpo técnico da Prefeitura ao longo da execução do contrato.
- d) O acompanhamento das atividades da empresa terceirizada permitirá que os fiscais municipais aprendam metodologias mais avançadas de fiscalização e controle de obras públicas, fortalecendo a capacidade técnica da administração.



- 12.3. A alocação dos recursos materiais e financeiros será otimizada, garantindo que o investimento feito na contratação traga benefícios diretos para a infraestrutura municipal.

Garantia de Maior Retorno sobre os Investimentos em Obras Públicas

- a) Com projetos mais bem elaborados, a Prefeitura reduz desperdícios com obras inacabadas ou mal planejadas, aumentando o impacto positivo dos investimentos em infraestrutura.
- b) A fiscalização eficiente das obras públicas garante que os recursos sejam utilizados corretamente, evitando superfaturamento e garantindo que os serviços executados tenham a durabilidade esperada.

Melhor Gestão dos Convênios Estaduais e Federais

- c) A elaboração de projetos técnicos adequados aumenta a captação de recursos junto ao Governo Estadual e Federal, possibilitando a execução de mais obras com menor impacto no orçamento municipal.
- d) A correta aplicação dos recursos captados reduz o risco de devolução de verbas por problemas técnicos nos projetos ou descumprimento das exigências dos convênios.

Uso Eficiente da Infraestrutura Municipal

- e) A contratação elimina a necessidade de aquisição de novos equipamentos ou softwares especializados, pois a empresa contratada será responsável por fornecer a estrutura necessária para a execução dos serviços.
 - f) Reduz custos com treinamentos internos, manutenção de equipamentos e suporte técnico, uma vez que a responsabilidade por esses insumos será da empresa contratada.
- 12.4. A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil proporcionará eficiência operacional, economia de recursos e melhoria na qualidade da infraestrutura pública do município de Cupira/PE.
- a) Em termos de economicidade, a solução evita custos fixos elevados, reduz desperdícios e maximiza a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
 - b) No aproveitamento dos recursos humanos, garante que os servidores



municipais foquem em suas atividades estratégicas, enquanto a empresa contratada assume funções técnicas especializadas.

- c) No uso dos recursos materiais e financeiros, promove melhor gestão dos convênios e dos investimentos em obras públicas, garantindo infraestrutura de qualidade para a população.

12.5. Dessa forma, a contratação planejada atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade na gestão pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN 58/2022.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso XI do Art. 9º da IN 58/2022).

13.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- a) Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- b) Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto;
- c) Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- d) Aprovação do Termo de Referência;
- e) Elaboração do Edital de Licitação;
- f) Implementação de sistemas de monitoramento e registro das atividades executadas pela empresa contratada, garantindo maior transparência e controle da execução.
- g) Definição de um modelo padrão de relatórios técnicos a serem utilizados na



fiscalização dos serviços, padronizando a comunicação entre os fiscais e a contratada.

h) Entre outros.

13.2. Antes da execução do contrato, a Prefeitura deverá realizar ajustes no ambiente organizacional, visando ao suporte necessário para a correta prestação dos serviços:

Disponibilização de Estrutura e Recursos para Acompanhamento do Contrato

- a) Garantia de espaço físico adequado para reuniões técnicas entre os fiscais municipais e a empresa contratada, possibilitando alinhamento periódico das atividades.
- b) Disponibilização de acesso a sistemas de gestão de convênios e projetos, permitindo que os servidores monitorem a evolução dos serviços prestados.

Definição de Rotinas e Fluxos Internos

- c) Estabelecimento de procedimentos internos para recebimento, análise e validação dos produtos entregues, como projetos de engenharia e relatórios de fiscalização.
- d) Criação de um cronograma de reuniões de acompanhamento entre a Administração e a empresa contratada, garantindo alinhamento contínuo.

Planejamento Orçamentário e Financeiro

- e) Garantia de previsão orçamentária adequada para cumprimento dos pagamentos previstos no contrato, evitando atrasos que possam comprometer a execução dos serviços.
- f) Definição de um fluxo financeiro eficiente, garantindo que medições e pagamentos sejam processados dentro dos prazos estabelecidos.

13.3. Para assegurar que os serviços contratados sejam plenamente aproveitados e integrados à gestão municipal, a Administração deve:

- a) Alinhar a execução do contrato com o planejamento estratégico da Prefeitura, garantindo que os projetos e a fiscalização de obras estejam em conformidade



com as diretrizes municipais.

- b) Promover integração entre os setores de planejamento, obras e convênios, evitando retrabalho e garantindo sinergia entre os serviços prestados pela empresa contratada e outras contratações relacionadas.
- c) Elaborar um Plano de Monitoramento, prevendo a avaliação contínua dos serviços executados e a correção de eventuais falhas identificadas ao longo da execução do contrato.

13.4. A adoção dessas providências garantirá que a contratação seja executada com eficiência, transparência e controle adequado, minimizando riscos e assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a Administração Municipal de Cupira/PE estará estruturada para fiscalizar e gerenciar o contrato de maneira eficaz, promovendo o sucesso da contratação e a melhoria da infraestrutura municipal.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do Inciso VIII do Art. 9º da IN 58/2022).

14.1. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do Inciso XII do Art. 9º da IN 58/2022).



- 15.1. A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos. Dessa forma, devem ser adotadas medidas mitigadoras e boas práticas de sustentabilidade para reduzir os efeitos negativos ao meio ambiente e promover a eficiência no uso dos recursos naturais.
- 15.2. A prestação dos serviços de engenharia civil, envolvendo elaboração de projetos básicos e fiscalização de obras públicas, pode gerar impactos ambientais como:
- a) Geração de Resíduos Sólidos: O processo de elaboração de projetos pode envolver impressões de documentos técnicos, plantas e relatórios, gerando consumo excessivo de papel. A fiscalização de obras pode gerar resíduos provenientes de demolições, sobras de materiais e embalagens.
 - b) Consumo de Energia e Recursos Naturais: O uso de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento de projetos, fiscalização e armazenamento de dados consome energia elétrica.
 - c) Emissões de Gases e Poluentes: O deslocamento de equipes para fiscalização das obras gera consumo de combustíveis fósseis e emissão de CO₂.
 - d) Ruído e Perturbação Ambiental: Atividades de fiscalização em canteiros de obras podem estar associadas a ruídos e perturbações ao meio ambiente.
 - e) Desperdício de Materiais e Recursos: Falhas na especificação de materiais podem resultar em compras excessivas, desperdício e aumento da geração de resíduos.
- 15.3. Para minimizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis e cumprir as normas ambientais vigentes, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

Redução da Geração de Resíduos Sólidos

- a) Digitalização de Documentos: Priorizar a utilização de documentos eletrônicos para desenvolvimento e tramitação dos projetos e relatórios, reduzindo o consumo de papel.
- b) Uso de Impressão Sustentável: Quando houver necessidade de impressão,



utilizar papel reciclado e impressão frente e verso para reduzir o consumo.

- c) Gestão de Resíduos de Obras: Exigir que as obras públicas possuam um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), assegurando a destinação correta de entulhos, sobras de materiais e embalagens.

Eficiência Energética e Redução do Consumo de Recursos

- d) Uso de Softwares com Computação em Nuvem: Evitar armazenamento local excessivo de arquivos, priorizando plataformas de compartilhamento online para reduzir a necessidade de servidores físicos de alto consumo energético.
- e) Equipamentos com Selo Procel ou Certificação Similar: Recomendação para que a empresa utilize computadores e impressoras com alta eficiência energética.
- f) Preferência por Energia Renovável: Priorizar escritórios e ambientes de trabalho que utilizem energia solar ou outras fontes renováveis sempre que possível.

Redução da Emissão de Gases e Poluentes

- g) Uso de Transporte Sustentável: Estimular o uso de veículos elétricos, híbridos ou compartilhados para deslocamentos técnicos e fiscalizações.
- h) Planejamento de Visitas Técnicas: Otimizar os deslocamentos para reduzir o consumo de combustíveis fósseis, agrupando vistorias em um mesmo roteiro.
- i) Uso de Drones para Fiscalização: Quando possível, utilizar drones para inspeções remotas, reduzindo a necessidade de deslocamento de equipes para levantamentos iniciais de campo.

Controle de Ruído e Impacto Local

- j) Fiscalização de Normas Ambientais em Obras: Exigir das empresas executoras a adoção de medidas para controle de ruído e poeira, conforme regulamentação municipal e diretrizes ambientais.
- k) Horário de Fiscalizações: Realizar vistorias em horários compatíveis com a legislação ambiental para minimizar perturbações em áreas sensíveis, como escolas e hospitais.



Controle de Ruído e Impacto Local

- l) Fiscalização de Normas Ambientais em Obras: Exigir das empresas executoras a adoção de medidas para controle de ruído e poeira, conforme regulamentação municipal e diretrizes ambientais.

15.4. A empresa contratada deverá adotar práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

Descarte e Reciclagem de Materiais

- a) Todo material utilizado na elaboração de projetos (impressões, encadernações, plásticos, etc.) deverá ser encaminhado para reciclagem.
- b) No caso de descarte de equipamentos eletrônicos, deve-se priorizar empresas especializadas em logística reversa de eletrônicos.

Reaproveitamento de Materiais na Construção Civil

- c) Materiais excedentes de obras deverão ser destinados para reutilização ou reaproveitamento em novas construções, conforme viabilidade técnica.
- d) Materiais recicláveis, como concreto, tijolos e madeira, devem ser encaminhados para usinas de reciclagem de resíduos da construção civil.

Adoção de Critérios Ambientais para a Contratação de Obras

- e) Nos projetos elaborados pela empresa contratada, deverão ser especificados materiais de baixo impacto ambiental, como cimento com menor pegada de carbono e tintas à base d'água.
- f) Priorizar fornecedores e construtoras que possuam certificações ambientais, como ISO 14001.

15.5. A implementação dessas medidas garantirá que a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil seja ambientalmente responsável, reduzindo impactos e promovendo a sustentabilidade no uso dos recursos públicos.



15.6. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Cupira/PE reforça seu compromisso com:

- a) Eficiência na gestão de resíduos e redução do desperdício de materiais;
- b) Adoção de soluções tecnológicas para minimizar deslocamentos e emissões de poluentes;
- c) Uso responsável de energia e recursos naturais para uma gestão pública mais sustentável;
- d) Incorporação de práticas de logística reversa na destinação de materiais descartados.

15.7. Com essa abordagem, a administração pública assegura que os serviços prestados sejam executados de forma eficiente, econômica e ecologicamente sustentável, em conformidade com as melhores práticas ambientais e normativas legais vigentes.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

16.1. O serviço em questão trata-se de uma atividade técnica especializada de natureza predominantemente intelectual, classificada como serviço continuado, uma vez que a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil atende a uma necessidade administrativa permanente do órgão. Essa atividade é essencial para garantir o adequado planejamento, elaboração, fiscalização e controle de obras públicas e serviços de engenharia, sendo indispensável à continuidade das funções finalísticas da Administração Pública. Além disso, experiências anteriores demonstram que a contratação é viável e apresenta alta probabilidade de alcançar os resultados esperados.

16.2. Após análise minuciosa do processo de Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil, englobando o

Assessoramento e Consultoria na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia de Baixa Complexidade para Celebração de Convênios junto ao Governo Estadual e Federal, bem como na fiscalização de obras públicas, fundamentado nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas também tremendamente razoável e alinhada com os objetivos da presente Lei.

- 16.3. A especificidade da presente demanda, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, mostra-se em sintonia com os princípios da eficiência e economicidade (Art. 5º da Lei 14.133), proporcionando otimização de recursos por meio da locação em contraposição à aquisição direta, evitando despesas com manutenção e armazenamento permanentes.
- 16.4. Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil, englobando o Assessoramento e Consultoria na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia de Baixa Complexidade para Celebração de Convênios junto ao Governo Estadual e Federal, bem como na fiscalização de obras públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, segundo as condições e especificações previstas neste ETP.
- 16.5. Por fim, esta Secretaria Municipal tem como posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade por meio da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil, englobando o Assessoramento e Consultoria na Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia de Baixa Complexidade para Celebração de Convênios junto ao Governo Estadual e Federal, bem como na fiscalização de obras públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, com os objetos readequados nos itens apontados acima, após criteriosa avaliação e montagem segura de um termo de referência, solução esta que parece ser a mais acertada e segura.



Cupira/PE, 14 de fevereiro de 2025.


THERTULLYS DUARTE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 182221809-8

Thertullys Duarte de Souza

Matrícula: 289575-1

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
PORTARIA: 004/2025
SEC. INFRAESTRUTURA


José Sávio de Luna

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo